

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002

Projeto de Lei Nº 749

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2002

O povo do Município de ITAPEVA, por seus representantes aprova:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002 R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		3.636.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	578.600,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	95.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	48.800,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	3.500,00	
RECEITA DE SERVICOS	2.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.657.900,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.200,00	
SUPERAVIT	330.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.229.000,00
OPERACOES DE CREDITO	180.000,00	
ALIENACAO DE BENS	60.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	829.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	160.000,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		4.865.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-330.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		4.535.000,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	0,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	30.000,00
04 - ADMINISTRACAO	1.008.800,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	20.000,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002

07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	132.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	105.000,00
10 - SAÚDE	742.500,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	459.400,00
13 - CULTURA	25.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	384.300,00
16 - HABITACAO	0,00
17 - SANEAMENTO	340.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	233.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	60.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	160.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	110.000,00
24 - COMUNICACOES	55.000,00
25 - ENERGIA	65.000,00
26 - TRANSPORTE	250.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	60.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.290.000,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
FUNDO DE PREV. DO MUNICIPIO - FAPEMI	105.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA-MG	140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG	4.290.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.535.000,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita a limite de 8% (oito por cento) da receita líquida real, nos termos artigo 9º da Resolução Federal 78/98;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta) por cento do montante dos respectivos orçamentos utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002.

Itapeva, 12 de novembro de 2001.


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal